



Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO

---

**Lei nº 2.068 , de 26 de Abril de 2010 .**

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE ALTAMIRA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao **Sr. CARLOS ROBERTO SANTOS SARAIVA**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 162,00 m<sup>2</sup> (Cento e sessenta e dois metros quadrados), localizada na Av. João Pessoa, nº. 94, Bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 003/2009, conforme as limitações a seguir:

**FRENTE:** Com a Av. João Pessoa, onde mede 9,00 metros.



Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO

---

LADO DIREITO: Com a Passagem Xingu, onde mede 18,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com quem de direito, onde mede 18,00 metros.

FUNDOS: Com a Sra. Sandra Oliveira da Silva, onde mede 9,00 metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 26 dias do mês de Abril de 2010.

**ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO**  
Prefeita de Altamira